



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 547/2010,  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

“Altera dispositivo e acrescenta anexo VII a Lei Complementar nº400, de 25 de abril de 2005, que Dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 400, de 25 de abril de 2005, passar a vigorar citando o anexo VII que integrará a referida Lei e terá a seguinte redação:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar contratação pessoal por tempo determinado, junto as Secretarias Municipais para o Programa de Atenção Integral a Família - PAIF, Programa PSF/ SAÚDE BUCAL, DENGUE/CALAZAR, CAPS – Centro de Atendimento Psicossocial, para portadores se transtornos mentais, PACS, CREAS e outros, vigilância Sanitária, Saúde Alimentar e Saneamento Básico, inclusive, plantões médicos, professores, farmacêuticos, auxiliar de serviços gerais, vigilantes e técnicos agrícolas, nos termos do disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas condições e prazos previstos nesta Lei, de acordo com os anexos, II, III, IV, V, VI e VII.

**Art. 2** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 15 de setembro 2010.

  
**ANTÔNIO DA FONSECA DÓREA**  
Prefeito Municipal

**LEI SANCIONADA**  
**EM 15 / 09 / 2010**



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 547/2010  
DE 15 DE SETEMBRO DE 2010**

**ANEXO VII**

**TABELA SALARIAL**

**CREAS**

<b>QUANTIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>SALÁRIO</b>
01	Assistente social	30H	R\$ 1.500,00
01	Coordenador	40H	R\$ 1.500,00
01	Psicólogo	30H	R\$ 1.500,00

*70*